

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM
NUTROLOGIA PARA O HOSPITAL
DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR.
VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
CEM E RAFAEL SANTOS LEAL -
SERVIÇOS MÉDICOS EPP.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS -
DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**

PROCESSO SELETIVO: 040/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL SANTOS LEAL - SERVIÇOS MÉDICOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.364.572/0001-10, com sede na Quadra SGAS 614, Conjunto C, S/N, Parte Salas 75, 77 e 79, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.200-740, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr.º **RAFAEL SANTOS LEAL**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/GO sob o nº 24797, portador da cédula de identidade RG nº 04010951913 DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº 023.061.751-44, residente e domiciliado na Ccsu, Lote 3, Nº 212, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70680-265, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. Em virtude do Ofício Nº 27954/2022/SES, o qual preconiza sobre o aditamento do Contrato de Gestão 39/2022 (SEI nº 000030098399), vimos por meio deste aditar o contrato pelo prazo do dia 01/07/2022 à 31/10/2022, ou até que se conclua o Chamamento Público 07/2022 que atualmente está em trâmite.

HUGO
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Dr. Rafael Leal
Médico Nutrólogo
CRM/GO 16.408

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Acrescenta-se à cláusula quinta as seguintes disposições:

5.12. Além das informações acima, OBRIGATORIAMENTE a nota fiscal deverá conter:

5.12.1. Período em que os serviços foram prestados;

5.12.2. Dados bancários para pagamento;

5.12.3. Informar se é optante pelo simples nacional (nesse caso, obrigatório encaminhar Declaração de Optante pelo Simples Nacional);

5.13. Quando houver cessão de mão de obra a ser desenvolvida no HUGO, mensalmente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) escala nos padrões da Qualidade Hugo;

b) folha de ponto assinada pelo colaborador e coordenador da área;

c) GRF (Guia de Recolhimento de Tributos);

d) GFIP/SEFIP comprovante de pagamento;

e) comprovante de recolhimento do INSS;

f) folha Analítica;

g) lista e controle de refeições (se realizado na unidade).

5.14. Caso os serviços sejam prestados por sócios do contratado, juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de retenção do INSS, conforme art. 120 da Instrução Normativa RFB 971/2009.

5.15. É indispensável que o CNAE da nota fiscal seja condizente com o serviço/produto descrito em nota fiscal.

5.16. O CONTRATADO destacará as retenções tributárias devidas, não eximindo o CONTRATANTE de fazê-lo como substituto tributário.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 036/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Goiânia, 01 de Julho de 2022.

**JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:476308
41191**

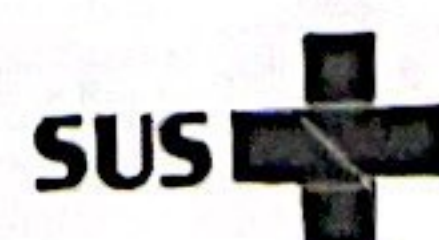
Assinado de forma
digital por JEZIEL
BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

Dr. Rafael Leal
Médico Nutrólogo
CRM-GO 16.406

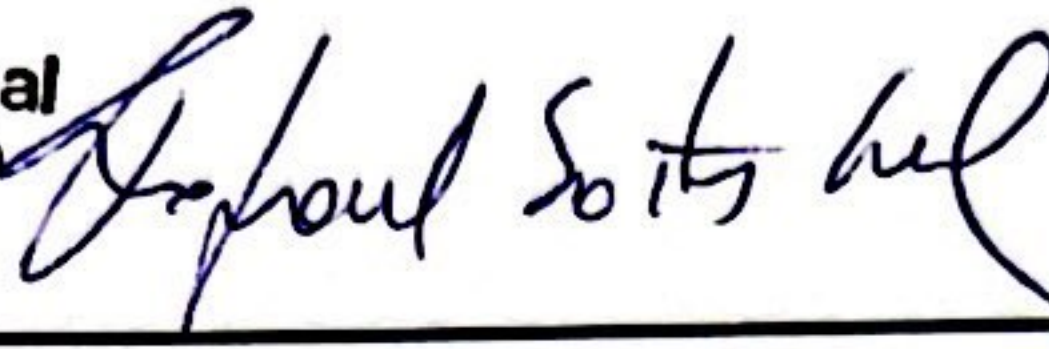
HUGO
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Dr. Rafael Leal
Médico Nutrólogo
CRM-GO 16.406



RAFAEL SANTOS LEAL - SERVIÇOS MÉDICOS EPP

Rafael Santos Leal

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: